



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 188
QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2011

ÍNDICE:

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direcção Regional de Organização e Administração Pública

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Despachos

Página 6589

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção Regional da Habitação

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria

Direcção Regional dos Recursos Florestais

IRAO, SA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento



JORNAL OFICIAL

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de Portaria n.º 426/2011 de 29 de Setembro de 2011

Pela Portaria n.º 79/2011, de 21 de Setembro, do Director Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, é atribuída ao Banco Internacional do Funchal a quantia de 51,95 €, destinada ao pagamento da bonificação de juros abaixo indicada:

CM	Projectos	Empréstimo	Banco	Data	Bonificação (€)	Resolução n.º
LPC	Abastecimento de água ao concelho das Lajes do Pico e drenagem de águas residuais	149.185,46	BANIF	03-09-01	51,95	109/2001/02-08

Rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças – Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais – Código 04.05.02-YB – Transferências Correntes – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Municípios.

21 de Setembro de 2011. - A Directora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Despacho n.º 1032/2011 de 29 de Setembro de 2011

Nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de Abril, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da EBS de Vila Franca do Campo um apoio financeiro no montante de € 189.800,00 (cento e oitenta e nove mil e oitocentos euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projecto 02 – Equipamentos escolares, Acção 01.02.A – “Aquisição de equipamentos para a Educação Pré-Escolar e o EB e Secundário”, classificação económica

**JORNAL OFICIAL**

08.03.06 – A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2011, da Direcção Regional da Educação e Formação, destinado a aquisição de equipamento informático.

13 de Julho de 2011. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Despacho n.º 1033/2011 de 29 de Setembro de 2011**

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 224.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respectivamente, de 20 de Abril e 21 de Julho, considera-se que a realização do “IV Congresso da Ordem dos Biólogos/II Congresso dos Biólogos dos Açores – A Biologia no Século XXI”, nos dias 13 a 15 de Outubro de 2011, na Universidade dos Açores pólo de Ponta Delgada, evento formativo de carácter específico para a área da Biologia e Ciências da Natureza, que se reveste da maior importância para os docentes da Região Autónoma dos Açores. Para além de possuir um painel especificamente direccionado para os docentes da referida área científica, intitulado “Biologia, Formação e Educação”, os restantes painéis abordam áreas temáticas da Biologia, na sua vertente mais técnica e científica, imprescindíveis para a renovação ou consolidação de conhecimentos dos docentes.

Pela riqueza das interações que se estabelecem, pela troca de conhecimentos e experiências que resultam num maior desenvolvimento de competências científicas e pedagógicas para os professores, com efeitos evidentes para a qualidade do ensino no sistema educativo regional, determina-se que:

- Os docentes que desempenhem as suas funções profissionais nos grupos de docência 230 (Matemática e Ciências da natureza) do 2.º Ciclo do Ensino Básico e 520 (Biologia) do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, que comprovem a sua participação no, “IV Congresso da Ordem dos Biólogos/II Congresso dos Biólogos dos Açores – A Biologia no Século XXI”, considera-se que cumpriram o requisito de formação contínua creditada, correspondente a 1 unidade de crédito, para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 31.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respectivamente, de 20 de Abril e 21 de Julho.

20 de Setembro de 2011 – A Secretária Regional da Educação e Formação, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA HABITAÇÃO****Extracto de Despacho n.º 437/2011 de 29 de Setembro de 2011**

Por despacho da secretária regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 1 de Setembro de 2011, é autorizada a reforma do despacho publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 224, de 22 de Novembro de 2010 (Extracto de Despacho n.º 459/2010, de 22 de Novembro de 2010), à beneficiário Conceição de Freitas, contribuinte fiscal n.º 128159804, passando o subsídio a ser de € 19.400,00 (dezanove mil e quatrocentos euros), a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de Fevereiro.

21 de Setembro de 2011. - O Director Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1389/2011 de 29 de Setembro de 2011**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea *l*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à SaudaÇor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea *l*) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 1 587,26€ (Mil Quinhentos e Oitenta Sete Euros e Vinte Seis Cêntimos), correspondente ao investimento, no Projecto Prevenção e Tratamento da Obesidade Infantil na Região, por parte do Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea B) – Classificação Económica 04.01.01.

9 de Setembro de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 1390/2011 de 29 de Setembro de 2011**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea *l*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea *i*) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 104 880,00 € (Cento e Quatro Mil Oitocentos e Oitenta Euros), correspondente ao investimento, no Projecto de Implementação e Operacionalização da Melhoria de Acessibilidade ao SRS, por parte do Centro de Saúde da Ribeira Grande.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea E) – Classificação Económica 04.01.01.

9 de Setembro de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1391/2011 de 29 de Setembro de 2011**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea *l*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea *i*) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 32 542,63€ (Trinta e Dois Mil Quinhentos e Quarenta Dois Euros e Sessenta Três Cêntimos), correspondente à execução da Empreitada do Novo Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa e de acordo com o estipulado no protocolo de cooperação, datado 11 Junho de 2009.

O referido subsídio será processado, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 1 – Alínea B) – Classificação Económica 08.01.01.

**JORNAL OFICIAL**

9 de Setembro de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1392/2011 de 29 de Setembro de 2011

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 277 332,96 € (Duzentos e Setenta Sete Mil Trezentos e Trinta Dois Euros e Noventa Seis Cêntimos), correspondente ao investimento, no Projecto de Deslocação de Doentes, por parte do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea L) – Classificação Económica 04.01.01.

16 de Setembro de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1393/2011 de 29 de Setembro de 2011

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 657,72€ (Seiscentos e Cinquenta Sete Euros e Setenta Dois Cêntimos), correspondente ao investimento, em equipamento, por parte do Centro de Saúde de Vila do Porto.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 3 – Alínea A) – Classificação Económica 08.01.01.

**JORNAL OFICIAL**

16 de Setembro de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1394/2011 de 29 de Setembro de 2011

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, para gestão do subsídio, a verba no valor de 21 498,77€ (Vinte e Um Mil Quatrocentos e Noventa e Oito Euros e Setenta Sete Cêntimos), correspondente ao investimento, no Projecto de Deslocação de Doentes, por parte do Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea L) – Classificação Económica 04.01.01.

19 de Setembro de 2011. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE

Adenda n.º 50/2011 de 29 de Setembro de 2011

Nos termos previstos da cláusula V, do acordo de cooperação N.º 15/DRPCD/2011, assinado em 01 de Fevereiro do corrente ano, entre a Secretaria Regional da Saúde, representada pelo respectivo titular, Dr. Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia e:

Cáritas da Ilha Terceira, representada pela sua Presidente, Anabela Borba, com sede na Canada dos Folhadais n.º 54, 9700 – 201 Angra do Heroísmo,

Centro Comunitário da Terra Chã, representado pelo seu Presidente, José Luís dos Santos Bertão, com sede na Canada de Belém n.º 59, 9700 – 702 Angra do Heroísmo, conforme o estipulado no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A de 23 de Março, é estabelecida a presente adenda, com a rectificação dos pontos 1 e 2 da cláusula II:

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula II

Obrigações da Secretaria Regional da Saúde

No âmbito do acordo de cooperação, a Secretaria Regional da Saúde obriga-se a assegurar o pagamento de uma comparticipação adicional no valor de 12.987,00€ (doze mil novecentos e oitenta e sete euros), perfazendo um valor máximo anual de 38.707,00€ (trinta e oito mil setecentos e sete euros), do orçamento do Plano de Investimentos, Capítulo 40, Div. 15.04-C - Código 04.07.01 - Prevenção e Tratamento de Comportamentos de Risco. Este valor adicional destina-se a assegurar as despesas extraordinárias de funcionamento e de pessoal oriundos da intervenção extraordinária dos elementos da equipe do Projeto (In)Forma-te em diversas festividades de Verão, bem como a contratação de um elemento em horário completo para a dinamização do trabalho diurno nas escolas do Ensino Básico.

A comparticipação será efectuada por duodécimos mensais, com transferências para cada instituição, conforme montantes totais abaixo indicados e de acordo com o orçamento aprovado:

Cáritas da Ilha Terceira -12.555,00€

Centro Comunitário da Terra-Chã – 432,00€

A presente adenda ao acordo de cooperação produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2011 e é válido pelo período de quatro meses.

5 de Setembro de 2011 - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*. - A Presidente da Direcção da Cáritas da Ilha Terceira, *Anabela Borba*. - O Presidente da Direcção do Centro Comunitário da Terra Chã, *José Luís dos Santos Bertão*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 1395/2011 de 29 de Setembro de 2011

Ao abrigo da Portaria n.º 9/2011 de 9 de Fevereiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes comparticipações financeiras.

Nuno Rodrigo Ribeiro Pires

250,00€

Largo de São João n.º 70 – Santa Cruz

**JORNAL OFICIAL**

9760 Praia da Vitória – Terceira

Elsa da Cunha da Silva 250,00€
Caminho das Caldeira n.º 5 – Guadalupe
9880 Santa Cruz – Graciosa

Henrique José Feitor Bento da Ponte 250,00€
Rua da lazeira n.º 13 – Ponta Graça
9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Sérgio Paulo Bettencourt 1.250,00€
Rua João Plácido Medeiros n.º 28 – Maia
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Roberto Carlos Pavão Gaidola 500,00€
Rua de Baixo n.º 24 – Sete Cidades
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Nuno Miguel Gomes Silva 500,00€
Às Presas n.º 50 – Altares
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Nuno Miguel Rego Furtado 500,00€
Rua N.ª Sr.ª dos Remédios
9650 Povoação – São Miguel

Marcos João Cordeiro Costa 250,00€
Rua Amaro Dias n.º 29 – Arrifes

**JORNAL OFICIAL**

9500 Ponta Delgada – São Miguel

António Manuel Resendes Raposo 250,00€
Rua do Arraida n.º 10 – Fazenda
9630 Nordeste – São Miguel

Agostinho de Sousa Pimentel 250,00€
Rua do Cinzeiro n.º 23
9630 Nordeste – São Miguel

José Fernando Viveiros Cacilhas 250,00€
Rua de Baixo n.º 51 – Sete Cidades
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Alexandre Azevedo do Couto 500,00€
Canada da Praia n.º 2 – Ribeirinha
9700 Angra do heroísmo – Terceira

João Emanuel Ventura Parreira 250,00€
Rua das Mercês n.º 59 – Feteira
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Cátia Vanessa Pires Lopes da Costa 250,00€
Caminho da Cidade n.º 105 – Porto Judeu
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

César Silvestre Barbosa 250,00€
Rua da Piedade n.º 31-A – Arrifes

**JORNAL OFICIAL**

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Silvana de Fátima Toste Evangelho 250,00€

Outeiro do Galhardo n.º 55 – Ribeirinha

9700 Angra do heroísmo – Terceira

Roberto Carlos Sousa Medeiros 250,00€

Rua Vila Nova n.º 74 – Água de Pau

9560 Lagoa – São Miguel

Anselmo Dinis Borges Pires 500,00€

Rua dos Pastos n.º 27 – Santa Cruz

9760 Praia da Vitória – Terceira

Bernardo Miguel Sousa Pacheco 250,00€

Carreira Mestre Agostinho n.º 12 – Ponta Garça

9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Sérgio Gabriel Azevedo Costa 250,00€

Rua 25 de Julho n.º 54 – São Bartolomeu

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Steve Luís Brasil 250,00€

Cruzal – Santo Antão

9850 Calheta – São Jorge

Jaime Rui Costa Alves 250,00€

Caminho das Ruas n.º 83 – Sete Cidades

**JORNAL OFICIAL**

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Nelson Correia Pereira 250,00€
Rua Nova n.º 22 – Feteiras
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, Projecto 07.02 – Modernização Explorações Agrícolas, Acção 7.2.1 Sanidade Animal, Código 04.08.02-A transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2011.

11 de Agosto de 2011. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

D.R. DOS RECURSOS FLORESTAIS

Despacho n.º 1034/2011 de 29 de Setembro de 2011

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego na Chefe de Divisão do Serviço Florestal de São Jorge, Carla Marina Rodrigues Moutinho, competências para a negociação do posicionamento remuneratório com o candidato ordenado na Lista Unitária de Ordenação Final (LUOF), do procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo determinável – termo resolutivo incerto, para o preenchimento de um lugar na carreira e categoria de Assistente Operacional da área funcional de Operário Rural, para desempenhar funções no Serviço Florestal de São Jorge, devendo a mesma oferecer a 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1, da tabela remuneratória única dos trabalhadores com relação jurídica de emprego público, criada pelo Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

A presente delegação de competências produz efeitos à data do presente despacho.

20 de Setembro de 2011. - A Directora Regional, *Anabela de Miranda Isidoro*.

**JORNAL OFICIAL****IROA, S. A.****Despacho n.º 1035/2011 de 29 de Setembro de 2011**

Considerando a pretensão dos requerentes Duarte Sancho Nogueira da Silva, portador do Bilhete de Identidade 10307253, casado com Maria Cristina Oliveira da Silva, portadora do Bilhete de Identidade n.º 11899111, ambos residentes à Estrada Regional, n.º 56, freguesia dos Ginetes, concelho de Ponta Delgada, de construir uma moradia para habitação própria no prédio sito à Lomba do Bettencourt, freguesia dos Ginetes, Concelho de Ponta Delgada, com artigo matricial n.º 116, da Secção 5, e com área superior a 5000 m².

Considerando que os requerentes apresentaram prova de não ter registado a seu nome qualquer outra habitação;

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as excepções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea c), do n.º 1 do artigo 5.º e dos números 1 e 2 do artigo 6.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho, o IROA, S.A. determina:

1. A confirmação da excepção, para a construção de uma moradia para habitação própria, permanente e exclusiva dos seus proprietários, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional sito à Lomba do Bettencourt, freguesia dos Ginetes, Concelho de Ponta Delgada, com artigo matricial n.º 116, da Secção 5.
2. A aplicação do ónus de inalienabilidade da habitação construída, por um período de 10 anos, que está sujeito a registo predial, sendo a responsabilidade da Câmara Municipal de Ponta Delgada que o referido ónus fique inscrito no alvará de utilização da moradia.

21 de Setembro de 2011. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO**Aviso n.º 133/2011 de 29 de Setembro de 2011**

Para os efeitos do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 1 de Janeiro, conjugado com o n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público, que o Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, na sua reunião de 8 de Setembro de 2011,



JORNAL OFICIAL

homologou a acta de classificação final do período experimental da trabalhadora Anastácia Maria Correia de Melo Torres Simão, Técnica Superior (área de Gestão), contratada por tempo indeterminado, por ter sido concluído com sucesso em 03 de Agosto de 2011.

19 de Setembro de 2011 – O Director Delegado, *Jorge Ferreira da Silva Nemésio*.